



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70047-900  
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 23000.028088/2020-81

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 28/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu **Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, o Sr. **FÁBIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1974, de 09 de março de 2023, publicada no DOU de 10/03/2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023.

### CONTRATADA

A empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.593.165/0001-40, sediada na Av. José Silva de Azevedo Neto, 200, O2 Corporate Offices - Bl. 4 - Evolution V, Sl. 106, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo Senhor **CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO**, Vice-Presidente Regional da empresa.

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2020 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 19 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 1.449.988,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000071, em favor em favor da CONTRATADA.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Sexta do Contrato e a legislação que rege a matéria.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

<b>FÁBIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO</b> CONTRATANTE	<b>CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO</b> CONTRATADA
---------------------------------------------------------------	------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Campelo Santos da Fonseca Ribeiro, Subsecretário(a)**, em 01/12/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 04/12/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 04/12/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4480798** e o código CRC **15FC9A95**.

---

Referência: Processo nº 23000.028088/2020-81

SEI nº 4480798